



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38



ATO NORMATIVO DE INEXIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/25

*Declara inexigibilidade de licitação e dá
outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica, e ainda:

CONSIDERANDO tudo que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretora Geral, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, apresentada pela Agente de Contratação em Ata de deliberação jungida aos autos de inexigibilidade de licitação supracitada.

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado nos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNP nº 01.543.032/0001-04, com sede à Rua 2, 505 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74.805-180, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vigência de 12 (doze) meses.

Praça Santana, nº 226 – Centro – Cx. Postal 66 – Inhumas/GO – CEP 75.400-000
Fones: (62) 3511-1395 / 3514-7990 / 3514-5896 – E-mail:
camaradeinhumasgo@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo único. O presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em Inhumas,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

HUGO LEONARDO PESSONI
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA